APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:		
☐ Proposta de lei n.º	☑ Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN)	☐ Proposta de alteração
	Promoção da equidade no subsídio parental	
	(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro	o de 2021)

Identificação do sujeito ou entidade (a):

FEVICCOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro

Morada ou Sede: Rua Cidade de Liverpool, 16 – 1.º Piso

Local: LISBOA

Código Postal: 1170-097 LISBOA

Endereço Eletrónico: geral@feviccom.pt

Contributo: Subscrevemos o Parecer emitido pela CGTP-IN:

marian. Huro law

Este Projecto de Lei tem como objectivo introduzir algumas alterações no regime da protecção na parentalidade consagrado no Código do Trabalho.

No entanto, constatamos que a maior parte das alterações propostas não se reconduzem a alterações substanciais neste regime, mas correspondem somente a alterações semânticas, que em nada alteram o regime em si. Estas alterações de linguagem, por muito politicamente correctas que sejam, não contribuem em nada para melhorar a situação das mães e pais trabalhadores, nem para a afirmação dos seus direitos.

Em nosso entender, trata-se maioritariamente de alterações inócuas, que não nos merecem comentários de maior. Ainda assim, não podemos deixar de notar que algumas das alterações de linguagem propostas são pouco consistentes, operando apenas em algumas ocorrências e não em todas, como seria de esperar. Sugerimos que, a efectuarem-se alterações de linguagem, tais alterações se estendam consistentemente a todo o texto normativo e não se limitem a uma ou outra instância aleatoriamente escolhida.

As alterações em matéria de licença parental por adopção, estas sim de carácter substancial, são essencialmente positivas, contribuem para aumentar os direitos dos trabalhadores nestas situações e para valorizar o instituto da adopção, merecendo a nossa concordância.

A atribuição da dispensa para as consultas pré-natais a ambos os progenitores também é uma alteração positiva, no sentido de permitir uma maior participação e envolvimento do pai na gravidez.

Assim sendo, a CGTP-IN concorda com as alterações introduzidas na regulamentação das licenças por adopção e da dispensa para consulta pré-natal.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2021

Assinatura:

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.